



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2009**

(Publicada no DOU em 14/01/2009)

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I da Lei nº 9.433, de 8 de junho de 1997 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e o que consta do Processo nº 02000.000643/2006-82, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 35, de 3 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2006, Seção 2, página 32, alterada pelo art. 2º da Portaria nº 36, de 9 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2006, Seção 2, página 32; pelo art. 1º da Portaria nº 41, de 18 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2007, Seção 2, página 28; pelo art. 1º da Portaria 43 de 18 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2007, Seção 2, página 35; e pelo art. 1º da Portaria 45 de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2008, Seção 2, página 26, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – representante de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Fazenda:

1. Titular: Andrey Goldner Baptista Silva;
2. Suplente: Bruno Ferreira Maceió;

.....  
h) da Cultura:

1. Titular: Paulo Brum Ferreira;

.....  
j) das Cidades:

2. Suplente: Rodrigo Fraga Massad;

.....  
II – dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) da Integração Nacional:

2. Suplente: Rosalvo de Oliveira Junior;

4. Suplente: Jose Luiz de Souza;

.....  
b) da Defesa:

1. Titular: Wagner Lopes de Moraes Zamith;

III – três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

.....  
b) de Minas e Energia:

1. Titular: Altino Ventura Filho;

2. Suplente: Pedro Alves de Melo;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 35, de 3 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2006, Seção 2, página 32, alterada pelo art. 2º da Portaria 44 de 7 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, Seção 2, página 30, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – doze representantes de usuários de recursos hídricos:

.....  
e) Indústrias:

.....  
2. Suplente: Confederação Nacional da Indústria-CNI, representado por Elisa Romano

Dezolt;

.....  
6. Suplente: Instituto Brasileiro de Mineração-IBRAM, representado por Maria de Lourdes Pereira dos Santos;

.....”(NR)

Art. 3º O art. 1º da Portaria nº 36, de 9 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2006, Seção 2, página 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
XVIII - Suplente: Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, do Estado da Paraíba;

.....”(NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MINC**